



## Decisão Monocrática 00266/2022-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processos:** 01768/2022-7, 00403/2021-4, 04407/2013-9

**Classificação:** Pedido de Reexame

**UG:** CMA - Câmara Municipal de Anchieta

**Relator:** Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

**Interessado:** NORMELIA ROVETTA, TEREZINHA VIZZONI MEZADRI, JOCELEM GONCALVES DE JESUS, NATHALIA DA SILVA SIMOES, REBECA RAUTA MORGHETTI, WALDINEIA DIAS DANTAS, MARIA APARECIDA ADOLFO DOMINGOS, INOVAR CURSOS E TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA E COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, VALBER JOSE SALARINI, ADSON PINTO NOGUEIRA, MARCOS MIRANDA OLIVEIRA, ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS, ANDRE LUIZ TEIXEIRA VICTOR, LEONARDO DOS ANJOS GUARNIERI, JAQUISSELY GUISSO SIMOES, ALEX PAULO DA COSTA, BRUNO ESTEFANO TEIXEIRA, WAGNER BOURGUIGNON ALMEIDA, RAISSA RIGONI ZUQUI, UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, JOAO CARLOS SIMOES NUNES, DARIO EUSTAQUIO DIAS DE ABREU, EDSON VANDO SOUZA, LAERCIO MARTINS MOREIRA, DAVIL GUIMARAES DOS SANTOS, GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS, DALVA DA MATTA IGREJA, DAIANE NUNES FIGUEIRA, FABIANO FERREIRA DA SILVA, AYUB SALVAREZ, DIEGO MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS, ROMULO DA MATTA IGREJA, JAMISON PORTO DA SILVA, JOSEFINA VIEIRA, LUIZ FELIPE MARTINS TEIXEIRA, IGEAP - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA, FELIPE DOS REIS DE OLIVEIRA, SUELLE MELLO COMINOTTI, PAULA DE SANTANA MANHAES, DHIEGO HENRIQUE ALVES PADOVANI, INSTITUTO CAPACITAR DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CETRAM - CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO MUNICIPAL LTDA, MARCIA VICTOR DA VICTORIA DE ALMEIDA, DANIELA SIMOES MARTINS, REJANE CARLOS SANTANA GAMA, EDSON NUNES, PAULO SERGIO ADOLFO, BENVINDO MARCHIORI, FABIOLA FERREIRA SIMOES, LETICIA OLIVEIRA DE ALPOIM, GUSTAVO ROVETTA DA SILVA, MARA RUBIA NASCIMENTO PEIXOTO, PEDRO HENRIQUE SARAIVA ROVETTA, MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD, JOSE MARIA ROVETTA, Unidade Técnica do TCEES (SEGEX), CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

**Recorrente:** Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

**Procuradores:** CAMILLA APARECIDA DRUMOND (OAB: 154112-MG), CLERMON AUGUSTO DRUMOND (OAB: 115104-MG), CLESIO MUCIO DRUMOND (OAB: 64066-MG)



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de reexame, interposto pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas, Luciano Vieira, em face do acórdão TC-00194/2022 – 2ª Câmara, proferido no bojo do Processo TC-04407/2013-9 – Representação, em face da Câmara Municipal de Anchieta, referentes aos exercícios de 2012 e 2013, o qual reconheceu a prescrição punitiva e ressarcitória, extinguindo-se o referido processo.

Recorre o Ministério Público de Contas, reiterando o pedido para converter o feito em tomada de contas especial, nos termos dos arts. 57, inciso IV, e 115 da LC n. 621/2012, julgando-a IRREGULAR, com fulcro no art. 84, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e”, do indigitado estatuto legal, para imputar os débitos abaixo transcritos:

Itens da ITC	Responsável	Débito
2.1	Dalva da Matta Igreja	193,18 VRTE
2.2	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdri	209,84 VRTE
2.3	Dalva da Matta Igreja e Adson Pinto Nogueira	2.298,88 VRTE
2.4	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdri	210,20 VRTE
2.5	Dalva da Matta Igreja	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdri	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezdri e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Jamisson Porto da Silva	1.075,39 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Jamisson Porto da Silva e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.6	Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.793,84 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus	1.750,41 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

2.7	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.750,41 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	1.750,41 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, José Maria Rovetta e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.8	Dalva da Matta Igreja	193,01 VRTE
2.9	Dalva da Matta Igreja	96,59 VRTE
2.10	Dalva da Matta Igreja	1.950,06 VRTE

2.11	Dalva da Matta Igreja e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezdari e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, José Maria Rovetta e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Marcia Victor da Victoria Almeida	1.075,39 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Marcia Victor da Victoria Almeida e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Rebeca Rauta Morghetti	1.793,84 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Rebeca Rauta Morghetti e IGEAP	199,21 VRTE
2.11	Dalva da Matta Igreja e Adson Pinto Nogueira	96,51 VRTE
2.12	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	104,92 VRTE
2.13	Dalva da Matta Igreja	2.122,71 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	2.122,71 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	2.122,71 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	2.122,71 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus	2.122,71 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	2.122,71 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	2.122,71 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.247,95 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Jaquissely Guisso Simões	1.247,95 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Laercio Martins Moreira	1.247,95 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Leticia Oliveira Alpoim dos Santos	1.247,95 VRTE
2.14	Dalva da Matta Igreja	199,21 VRTE
2.17	Dalva da Matta Igreja	104,92 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.560,05 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

2.18	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	1.560,05 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Normélia Rovetta	860,15 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Paulo Sergio Adolfo	860,15 VRTE
2.20	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e IGEAP	199,21 VRTE
2.21	Dalva da Matta Igreja	1.560,01 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	390,01 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Joicelem Gonçalves de Jesus	390,01 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguelle Louzada dos Santos	390,01 VRTE
2.23	Dalva da Matta Igreja	104,92 VRTE
2.24	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE

	Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	345,3 VRTE
2.25	Dalva da Matta Igreja e Dário Eustáquio Dias de Abreu	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Dário Eustáquio Dias de Abreu e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e IGEAP	199,21 VRTE
2.26	Dalva da Matta Igreja	2.340,08 VRTE
2.27	Dalva da Matta Igreja	596,04 VRTE
2.28	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezdari e IGEAP	199,21 VRTE
2.29	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezdari e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Benvindo Marchiori	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Benvindo Marchiori e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

	Dalva da Matta Igreja e Josefina Vieira Meus	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Josefina Vieira Meus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.30	Dalva da Matta Igreja	974,81 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e União de Vereadores do Brasil	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Fabiano Ferreira da Silva	1.434,77 VRTE
2.31	Dalva da Matta Igreja	7.664,07 VRTE
2.32	Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.33	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	104,92 VRTE
2.34	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezdari e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Normélia Rovetta	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Normélia Rovetta e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
2.35	Dalva da Matta Igreja	1.560,05 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.560,05 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE

	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	1.560,05 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, José Maria Rovetta e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus	1.560,05 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Adson Pinto Nogueira	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Adson Pinto Nogueira e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
2.36	Dalva da Matta Igreja	390,01 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Waldinéia Dias Dantas	215 VRTE
2.37	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, José Maria Rovetta e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.38	Dalva da Matta Igreja	4.449,97 VRTE
2.39	Dalva da Matta Igreja	4.289,69 VRTE
	Dalva da Matta Igreja	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e CENTRAM – Centro de Treinamento e Apoio Municipal	176,19 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

2.40	Dalva da Matta Igreja e Waldinéia Dias Dantas	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Waldinéia Dias Dantas e CENTRAM – Centro de Treinamento e Apoio Municipal Ltda	176,19 VRTE
2.41	Dalva da Matta Igreja	201,43 VRTE
2.42	Dalva da Matta Igreja	95,59 VRTE
2.43	Dalva da Matta Igreja	1.076,19 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Raissa Rigoni Zuqui	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Paula de Santana Manhães	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Laercio Martins Moreira	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Laercio Martins Moreira e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Alex Paulo da Costa	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Alex Paulo da Costa e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Leonardo dos Anjos Guarneri	860,15 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Leonardo dos Anjos Guarneri e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Felipe dos Reis de Oliveira	860,15 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Felipe dos Reis de Oliveira e IGEAP	199,21 VRTE
2.44	Dalva da Matta Igreja	104,92 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Raissa Rigoni Zuqui	96,51 VRTE
2.45	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelem Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelem Gonçalves de Jesus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	1.950,06 VRTE

	Dalva da Matta Igreja, José Maria Rovetta e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezadri	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezadri e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Dário Eustáquio Dias de Abreu	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Dário Eustáquio Dias de Abreu e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.46	Dalva da Matta Igreja e Adson Pinto Nogueira	96,51 VRTE
2.47	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezadri	104,92 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Fabiano Ferreira da Silva	1.793,79 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

2.48	Dalva da Matta Igreja, Fabiano Ferreira da Silva e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Diego Meneguella Louzada dos Santos	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Diego Meneguella Louzada dos Santos e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Suelle Mello Cominotti	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Suelle Mello Cominotti e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
2.49	Dalva da Matta Igreja	2.340,08 VRTE
2.50	Dalva da Matta Igreja	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Jaquissely Guisso Simões	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Jaquissely Guisso Simões e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.51	Dalva da Matta Igreja	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelem Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelem Gonçalves de Jesus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, José Maria Rovetta e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdari	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezdari e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE	

Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	1.950,06 VRTE
Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
Dalva da Matta Igreja e Marcus Vinícius Doelinger Assad	1.170,04 VRTE
Dalva da Matta Igreja, Marcus Vinícius Doelinger Assad e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.793,79 VRTE
Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Josefina Vieira Meus	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Josefina Vieira Meus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.52	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.750,41 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Jaquissely Guisso Simões	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Jaquissely Guisso Simões e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e André Luiz Teixeira Victor	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, André Luiz Teixeira Victor e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.53	Dalva da Matta Igreja e Mara Rubia Nascimento Peixoto	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Mara Rubia Nascimento Peixoto e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Daniela Simões Martins	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Daniela Simões Martins e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Maria Aparecida Adolfo Domingos	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Maria Aparecida Adolfo Domingos e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Raissa Rigoni Zuqui	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Raissa Rigoni Zuqui e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.54	Dalva da Matta Igreja	1.252,38 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	2.127,14 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Joclem Gonçalves de Jesus	2.127,14 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	2.127,14 VRTE
2.55	Dalva da Matta Igreja	96,51 VRTE
2.56	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando Souza	2.149,27 VRTE
2.57	Dalva da Matta Igreja	104,92 VRTE
2.58	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezdri	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezdri e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.59	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e IGEAP	199,21 VRTE

	Dalva da Matta Igreja e Raissa Rigoni Zuqui	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Raissa Rigoni Zuqui e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Mara Rúbia Nascimento Peixoto	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Mara Rúbia Nascimento Peixoto e IGEAP	199,21 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

2.60	Dalva da Matta Igreja	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	115,10 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Waldinéia Dias Dantas	1.075,39 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Waldinéia Dias Dantas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	115,10 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Dhiego Henrique Alves Padovani	1.793,84 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Dhiego Henrique Alves Padovani e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	115,10 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e André Luiz Teixeira Victor	1.793,84 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, André Luiz Teixeira Victor e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	115,10 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Paula Santana Manhães	1.793,84 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Paula Santana Manhães e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	115,10 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Laercio Martins Moreira	1.793,84 VRTE
Dalva da Matta Igreja, Laercio Martins Moreira e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	115,10 VRTE	
2.61	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e José Maria Rovetta	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, José Maria Rovetta e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.793,84 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Diego Meneguella Louzada dos Santos	1.075,39 VRTE
Dalva da Matta Igreja, Diego Meneguella Louzada dos Santos e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE	
2.62	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelim Gonçalves de Jesus e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Fabiano Ferreira da Silva	1.793,84 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Fabiano Ferreira da Silva e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Pedro Henrique Saraiva Rovetta	1.075,39 VRTE
Dalva da Matta Igreja, Pedro Henrique Saraiva Rovetta e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE	
2.63	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Dhiego Henrique Alves Padovani	1.793,79 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

	Dalva da Matta Igreja, Dhiego Henrique Alves Padovani e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Normélia Rovetta	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Normélia Rovetta e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.64	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Jaquissely Guisso Simões	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Jaquissely Guisso Simões e IGEAP	199,21 VRTE
2.65	Dalva da Matta Igreja	1.546,94 VRTE
2.66	Dalva da Matta Igreja e André Luiz Teixeira Victor	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, André Luiz Teixeira Victor e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.67	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezadri	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezadri e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.68	Dalva da Matta Igreja	105,10 VRTE
2.69	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezadri	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezadri e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Valber José Salarini	1.560,05 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Valber José Salarini e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Nathalia Silva Simões	1.075,30 VRTE
Dalva da Matta Igreja, Nathalia Silva Simões e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE	
2.70	Dalva da Matta Igreja	1.045,14 VRTE
2.71	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Alex Paulo da Costa	1.434,77 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Alex Paulo da Costa e IGEAP	199,21 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Felipe dos Reis de Oliveira	860,15 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Felipe dos Reis de Oliveira e IGEAP	199,21 VRTE
2.72	Dalva da Matta Igreja	982,59 VRTE
2.73	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezadri	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezadri e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.74	Dalva da Matta Igreja	1.247,95 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

2.75	Dalva da Matta Igreja	1.247,95 VRTE
2.76	Dalva da Matta Igreja	5.337,16 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.77	Dalva da Matta Igreja e Edson Vando de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Vando de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.78	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzone Mezadri	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezadri e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Benvindo Marchiori	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Benvindo Marchiori e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Josefina Vieira Meus	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Josefina Vieira Meus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.79	Dalva da Matta Igreja e Wagner Bourguignon Almeida	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Wagner Bourguignon Almeida e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.80	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Joicelem Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Joicelem Gonçalves de Jesus e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.81	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Jaquissely Guisso Simões	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Jaquissely Guisso Simões e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.82	Dalva da Matta Igreja e Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Anderson Mesquita Ribeiro de Freitas e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Dhiego Henrique Alves Padovani	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Dhiego Henrique Alves Padovani e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.83	Dalva da Matta Igreja	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Joicelem Gonçalves de Jesus	1.950,06 VRTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

	Dalva da Matta Igreja, Espólio de Jocelem Gonçalves de Jesus e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Pedro Henrique Saraiva Rovetta	1.075,39 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Pedro Henrique Saraiva Rovetta e Inovar Cursos e Treinamentos em Gestão Pública	177,08 VRTE
2.84	Dalva da Matta Igreja e Carlos Waldir Mulinari de Souza	1.950,06 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Jaquissely Guisso Simões	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Jaquissely Guisso Simões e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE

2.85	Dalva da Matta Igreja e Ayub Salvarez	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Ayub Salvarez e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Dario Eustáquio Dias de Abreu	1.075,30 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Dario Eustáquio Dias de Abreu e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Laercio Martins Moreira	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Laercio Martins Moreira e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Dhiego Henrique Alves Padovani	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Dhiego Henrique Alves Padovani e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	1.793,79 VRTE
	Dalva da Matta Igreja, Edson Nunes e Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria	172,65 VRTE
2.86	Dalva da Matta Igreja	5.441,65 VRTE
2.89	Dalva da Matta Igreja e Terezinha Vezzoni Mezadri	99,50 VRTE
2.90	Dalva da Matta Igreja	369,86 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Edson Nunes	340,22 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Raíssa Rigoni Zuqui	340,22 VRTE
2.92	Dalva da Matta Igreja e Espólio de Jocelem Gonçalves de Jesus	1.109,58 VRTE
	Dalva da Matta Igreja e Geovane Meneguella Louzada dos Santos	1.109,58 VRTE
2.93	Dalva da Matta Igreja	3.402,18 VRTE

Bem como, decretar a prescrição punitiva, nos termos do art 71, caput, da LC n. 621/2012.

## II. FUNDAMENTOS



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

### II.1 ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, necessário se faz avaliar o atendimento aos requisitos de admissibilidade para posterior processamento do presente recurso, notadamente os genéricos constantes dos artigos 153, 154 e 162 e os específicos impostos pelos artigos 164 a 166, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a saber:

Art. 153. Não cabe recurso da decisão que:

I - converter processo em tomada de contas especial ou determinar a sua instauração;

II - determinar a realização de citação, diligência, inspeção ou auditoria.

Parágrafo único. Também não cabe recurso dos despachos de mero expediente.

Art. 154. O Recurso não será distribuído ao Relator, nem àquele que tenha proferido voto vencedor na decisão recorrida, salvo nas hipóteses de embargos de declaração e agravo.

[...]

Art. 162. O recurso, preliminarmente, não será conhecido pelo Relator, ad referendum da Câmara ou do Plenário, conforme a competência, quando a petição:

I - não contiver os fundamentos de fato e de direito;

II - encontrar-se insuficientemente instruída ou manifestamente inepta.

§ 1º Considerar-se-á inepta a petição quando:

I - faltar-lhe pedido ou contiver pedidos incompatíveis entre si;

II - o pedido for juridicamente impossível;

III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão.

§ 2º Não será conhecido o recurso quando ausentes os pressupostos de legitimidade e tempestividade.

[...]

Art. 164. De decisão definitiva ou terminativa em processo de prestação ou tomada de contas, cabe recurso de reconsideração, com efeito suspensivo, para apreciação do Plenário, podendo ser formulado uma só vez e por escrito, pelo responsável, pelo interessado ou **pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, dentro do prazo de trinta dias**, contados na forma prevista nesta Lei Complementar

Parágrafo único. Se o recurso versar sobre item específico do acórdão, os demais itens não sofrem o efeito suspensivo, caso em que deverá ser dado prosseguimento a execução das decisões.

Art. 165. O recurso de reconsideração, interposto por petição dirigida ao Tribunal de Contas, conterá:

I - os nomes e a qualificação das partes;

II - os fundamentos de fato e de direito;

III - o pedido de nova decisão.

Art. 166. Cabe pedido de reexame, com efeito suspensivo, da decisão de mérito proferida em processos de fiscalização e de consulta.

[...]



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

**§ 2º Nos processos de consulta, o pedido de reexame é cabível exclusivamente ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.**

**§ 3º Ao pedido de reexame aplicam-se, no que couber, as disposições dos artigos 164 e 165 desta Lei Complementar**

Da mesma forma, a Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 (Regimento Interno do Tribunal de Contas) também cuida dos pressupostos recursais genéricos – artigos 395 a 398 – e específicos – art. 408, *caput* e parágrafos 4º e 5º e, ainda, o art. 405, *caput* e parágrafos 1º e 2º c/c 410, §3º -, senão vejamos:

Art. 395. O recurso deverá revestir-se das seguintes formalidades:

- I - ser interposto por escrito;
- II - ser apresentado dentro do respectivo prazo;
- III - conter a qualificação indispensável à identificação do recorrente;
- IV - ser firmado por quem tenha legitimidade e seja parte interessada;
- V - conter o pedido, a causa de pedir e fundamento jurídico;
- VI - conter os documentos que o instruirão, quando for o caso.

Parágrafo único. Os recursos serão encaminhados à Presidência do Tribunal, que realizará sua autuação e distribuição ao Relator para manifestação quanto ao seu conhecimento.

Art. 396. Poderão interpor recurso:

- I – os responsáveis pelos atos impugnados;
- II – os interessados, desde que alcançados pela decisão ou que demonstrem razão legítima para intervir no processo, observado o disposto no art. 159 da Lei Orgânica do Tribunal.
- III – o Ministério Público junto ao Tribunal.

Art. 397. O recurso, liminarmente, não será conhecido pelo Relator, ad referendum da Câmara ou do Plenário, conforme a competência, quando:

- I – não se achar devidamente formalizado;
- II – for manifestamente impróprio ou inepto;
- III – for interposto ou assinado por parte ilegítima;
- IV – for intempestivo;
- V – não contiver os fundamentos de fato e de direito.

Parágrafo único. Considera-se inepto o recurso quando:

- I – faltar-lhe pedido ou contiver pedidos incompatíveis entre si;
- II – o pedido for juridicamente impossível;
- III – da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão.

Art. 398. Não cabe recurso da decisão preliminar que:

- I – converter processo em tomada de contas especial ou determinar a sua instauração;
- II – determinar a realização de citação, notificação, diligência, inspeção ou auditoria;
- III – rejeitar as alegações de defesa na fase prévia.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

Parágrafo único. Também não cabe recurso dos despachos de mero expediente.

[...]

Art. 405. Da decisão definitiva em processo de prestação ou tomada de contas, caberá recurso de reconsideração ao Plenário, podendo ser formulado uma só vez e por escrito.

§ 1º Além das hipóteses previstas no caput, caberá recurso de reconsideração das deliberações tomadas nos pareceres prévios dos chefes do Poder Executivo.

§ 2º O recurso de reconsideração poderá ser interposto pelo responsável, pelo interessado, pelo sucessor ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, no prazo de trinta dias, contados na forma prevista na Lei Orgânica do Tribunal.

[...]

Art. 408. Caberá pedido de reexame, com efeito suspensivo, em face de decisão definitiva ou terminativa proferida em processos de fiscalização e de consulta.

[...]

§ 4º Nos processos de consulta, o pedido de reexame será interposto exclusivamente pelo Ministério Público junto ao Tribunal.

§ 5º O prazo para interposição do pedido de reexame é de trinta dias, contados na forma prevista na Lei Orgânica do Tribunal.

Art. 410. [...]

§ 3º Ao pedido de reexame aplicam-se, no que couber, as disposições dos artigos 164 e 165 da Lei Complementar nº. 621/12.

Como se vê, a legislação impõe um vasto rol de exigências para o processamento do pedido de reexame por este Tribunal de Contas, no caso dos autos, constata-se que o pleito atende às hipóteses de cabimento – uma vez que interposto em face de decisão terminativa proferida em processo de fiscalização.

Quanto a tempestividade, conforme consta no despacho 10892/2022-7 (peça 04), fora observado o prazo de 60 (trinta) dias – e legitimidade – pois formulado pelo MPC.

Além disso, a petição inicial contém o nome e a qualificação da recorrente, os fundamentos de fato e de direito e traz conclusão compatível com a narrativa dos fatos, além de estar suficientemente instruída, cumprindo, por isso, os pressupostos recursais.

Assim, estando satisfeitas as exigências legais e regulamentares para que seja admitido, conheço o presente pedido de reexame, no exercício da competência



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto*

monocrática assegurada pelo art. 161, da LC 621/2012 e art. 177, §2º, do RITCEES – aplicáveis ao pedido de reexame por disposição expressa do art. 166, §3º da LC 621/2012 e do art. 410, §3º do RITCEES –, e determino a abertura da instrução processual com o regular prosseguimento do feito.

### III. DECISÃO

Por todo o exposto, **CONHEÇO** o presente recurso e notifico no prazo de 30 dias, os senhores, **Dalva da Matta Igreja, Terezinha Vezzone Mezadri, Adson Pinto Nogueira, Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria Ltda, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Jamisson Porto da Silva, Anderson Mesquita Ribeiro Freitas, Geovane Meneguella Louzada dos Santos, José Maria Rovetta, IGEAP – Cursos e Treinamentos Ltda, Marcia Victor da Victória de Almeida, Rebeca Rauta Morghetti, Edson Nunes, Jaquissely Guisso Simões, Laércio Martins Moreira, Leticia Oliveira Alpoim dos Santos, Normélia Rovetta, Paulo Sérgio Adolfo, Dário Eustáquio Dias de Abreu, Benvindo Marchiori, Josefina Vieira Meus, União dos Vereadores do Brasil, Fabiano Ferreira da Silva, INOVAR – Cursos e Treinamentos em Gestão Pública Ltda, Waldinéia Dias Dantas, CENTRAM – Centro de Treinamento e Apoio Municipal Ltda, Raissa Rigoni Zuqui, Paula de Santana Manhães, Alex Paulo da Costa, Leonardo dos Anjos Guarnieri, Felipe dos Reis de Oliveira, Diego Meneguella Louzada dos Santos, Suelle Mello Cominotti, Marcus Vinicius Doelinger Assad, André Luiz Teixeira Victor, Mara Rúbia Nascimento Peixoto, Daniela Simões Martins, Maria Aparecida Adolfo Domingos, Dhiego Henrique Alves Padovani, Pedro Henrique Saraiva Rovetta, Valber José Salarini, Nathália Silva Simões, Wagner Bourguignon Almeida, Ayub Salvarez, bem como o atual Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, o senhor **Edson Vando Souza**, para apresentar contrarrazões recursais, na forma do inciso I, do artigo 402 do RITCEES, após, encaminhe-se os autos para manifestação da área técnica competente.**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto*

Encaminhar junto com esta decisão, cópia da Petição de Recurso 00103/2022-9.

**Sergio Aboudib Ferreira Pinto**

Conselheiro relator



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913